LEI MUNICIPAL N° 1066, 04 de Dezembro de 2019.

SÚMULA: Institui a "Semana da Consciência Negra" no calendário do Município de Reserva do Iguaçu, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 ° - Fica instituído no calendário do Município de Reserva do Iguaçu a "Semana da Consciência Negra" a ser comemorada na semana que recair o dia 20 de novembro de cada ano, dia da consciência negra, conforme Lei Federal 10.639/2003.

Art. 2° - A referida semana será dedicada ao desenvolvimento de ações educativas acerca da situação socioeconômica da população negra em nossa sociedade e da valorização da História e Cultura Afro-Brasileira.

Art. 3° - O Poder Executivo implantará essas ações junto a comunidade e principalmente nas escolas da rede municipal de ensino, inspiradas nos princípios dos direitos humanos, objetivando sempre promover a cultura da igualdade racial, o respeito à diversidade religiosa e o combate ao racismo, ao preconceito e à discriminação.

Art. 4° - As ações poderão ser realizadas diretamente pelos órgãos da administração pública ou mediante convênio a ser firmado com organizações não governamentais do Movimento Negro ou qualquer outro do gênero existente no município.

Art. 5° - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 04 de Dezembro de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu